

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ/MF 47.062.179/0001-75
NIRE 35.300.347.218

Trata-se de **REGULAMENTO SOBRE A CAMPANHA PROMOCIONAL “INDIQUE UM AMIGO HM”, DA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, a HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.062.179/0001-75, com sede na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, Sala 34, Chácara da Barra, em Campinas/SP, e suas empresas controladas, (conforme listagem detalhada no Anexo I, parte integrante deste regulamento), sendo que todas as empresas tem sede no endereço supracitado, a seguir denominadas em conjunto como “**HM**”, que realiza a campanha promocional “**INDIQUE UM AMIGO HM**”, a qual seguirá os termos e condições abaixo demonstrados:

1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL:

1.1. A promoção “**INDIQUE UM AMIGO**” foi criada com o objetivo de incentivar as indicações de futuros compradores das unidades imobiliárias da **HM**, e beneficiará todo os clientes da **HM** que indicarem compradores para unidades imobiliárias nos empreendimentos da **HM**, e desde que, sejam realizadas as efetivas compras das unidades imobiliárias e concluídos os processos de financiamentos junto aos agentes financeiros ou o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, sendo que os futuros clientes “**INDICADO**” que serão indicados pelos nossos atuais clientes “**INDICADOR**”, e que adquirirem os imóveis participantes, a partir do dia 01/10/2020, e que cumprirem todas as disposições deste Regulamento.

1.2. Esclarecemos que todos os clientes **HM**, que compraram imóvel com a construtora e incorporadora poderão participar como **INDICADOR** da campanha promocional, independente do empreendimento imobiliário que fizeram a aquisição e da referida data de aquisição.

1.3. A campanha promocional foi realizada por mera liberalidade da **HM** e seguindo suas diretrizes comerciais, e não gera qualquer ônus adicional no preço das unidades imobiliárias para os adquirentes.

1.4. A premiação dessa campanha será devida somente ao cliente **INDICADOR** da unidade imobiliária ao futuro comprador, o **INDICADO**, e desde que, cumpridos todos os requisitos desse regulamento. A promoção não beneficiará o **INDICADO** que realizará a compra da unidade imobiliária, nos termos da cláusula 1.1. supracitada.

DS EBD
DS SV
DS TA
DS NG

2. DO PRAZO DA CAMPANHA PROMOCIONAL:

2.1. A promoção é válida por tempo indeterminado, até o momento em que for encerrada por mera liberalidade e exclusivamente pelos critérios definidos pela **HM**, através de seus meios de comunicação, incluindo seu site na internet, independente de notificação prévia, nesse sentido.

3. DO SIGNIFICADO DAS NOMENCLATURAS DESSA CAMPANHA:

3.1. **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS:** são os empreendimentos abaixo especificados, ao longo do período de vigência desta Campanha, como produtos participantes.

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CIDADES
FELICIDADE HM - CONDOMÍNIO 1	Campinas - SP
FELICIDADE HM - CONDOMÍNIO 2	Campinas - SP
FELICIDADE HM - CONDOMÍNIO 3	Campinas - SP
FELICIDADE HM - CONDOMÍNIO 4	Campinas - SP
FELICIDADE HM - CONDOMÍNIO 5	Campinas - SP
FELICIDADE HM - CONDOMÍNIO 6	Campinas - SP
LIBERDADE HM - CONDOMÍNIO 1	Campinas - SP
LIBERDADE HM - CONDOMÍNIO 2	Campinas - SP
LIBERDADE HM - CONDOMÍNIO 3	Campinas - SP
LIBERDADE HM - CONDOMÍNIO 4	Campinas - SP
LIBERDADE HM - CONDOMÍNIO 5	Campinas - SP
LIBERDADE HM - CONDOMÍNIO 6	Campinas - SP
NOVO HORIZONTE HM - CONDOMÍNIO 1	Campinas - SP
NOVO HORIZONTE HM - CONDOMÍNIO 2	Campinas - SP
NOVO HORIZONTE HM - CONDOMÍNIO 3	Campinas - SP
NOVO HORIZONTE HM - CONDOMÍNIO 4	Campinas - SP

NOVO HORIZONTE HM - CONDOMÍNIO 5	Campinas - SP
NOVO HORIZONTE HM - CONDOMÍNIO 6	Campinas - SP
RESIDENCIAL HM ANDALUZ	Colina - SP
RESIDENCIAL HM VITÓRIA PARQUE LOTES	Guapiaçu -SP
RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS	Sorocaba - SP
BELVEDERE RESIDENCIAL	Hortolândia - SP
HM SMART HORTOLANDIA - CONDOMÍNIO 1	Hortolândia - SP
HM MORADA DO VERDE - CONDOMÍNIO 1	Itupeva - SP
HM VIVENDAS DE LIMEIRA CONDOMÍNIO 1	Limeira - SP
HM VIVENDAS DE LIMEIRA CONDOMÍNIO 2	Limeira - SP
RESIDENCIAL IMAGINE	Santa Barbara 'Oeste - SP
RESIDENCIAL HM MORADA DO VALE	Valinhos - SP
HM SMART GUARUJÁ	Guarujá - SP

3.2. A **HM** é a única responsável por manter ou excluir os empreendimentos imobiliários participantes, podendo incluí-los ou excluí-los a seu exclusivo critério e diretrizes comerciais.

3.3. **INDICADOR:** pessoa física ou jurídica que tenha adquirido imóvel da **HM**, e que tenha indicado outra pessoa para compra de alguma unidade em empreendimento imobiliário da **HM**, participante da campanha, desde que, seja concluído o processo de financiamento junto ao agente financeiro ou o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, sem prejuízo do disposto na cláusula 1.2.

3.4. **INDICADO:** pessoa física ou jurídica que adquirir imóvel da **HM**, e que tenha recebido a indicação de outra pessoa que seja cliente da **HM**, o **INDICADOR**, e desde que, seja concluído o processo de financiamento junto ao agente financeiro ou o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções.

DS EBD
DS SV
DS TA
DS NG

3.5. **CONTRATO:** Contrato de Promessa de Compra e Venda de imóvel contemplado, em um dos **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** participantes desta campanha promocional, celebrado entre a **HM** e o **CLIENTE INDICADO**.

3.6. **HM:** A empresa em si, bem como todas as suas empresas controladas, descritas no anexo I, que faz parte integrante do presente regulamento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO:

4.1. Para participar desta promoção “**INDIQUE UM AMIGO HM**”, o cliente **INDICADOR** deve recomendar um amigo para comprar um imóvel ou lote da **HM**, conforme os empreendimentos participantes, listados na cláusula 3.1. supracitada. Essa indicação deverá ser realizada em um dos estandes de vendas **HM**, com um corretor credenciado, conforme termos abaixo e para os empreendimentos imobiliários cadastrados e definidos pela **HM** como participantes, bem como seja concluído o processo de financiamento junto ao agente financeiro ou o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, como condição essencial para que o **INDICADOR** receba a premiação.

4.2. **PREMIAÇÃO DA PROMOÇÃO:** Para oficializar a indicação o formulário de indicação deve ser devidamente preenchido, datado e assinado único e exclusivamente pelo cliente **INDICADOR**, nos termos da cláusula 4.1 deste regulamento. O **INDICADO** deverá efetuar a compra mediante: **i-**) a assinatura do Compromisso de Venda e Compra para as compras à vista; ou **ii-**) com a conclusão total do processo de financiamento da unidade imobiliária, o que ocorrer por último, em um dos **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** participantes desta campanha promocional, nos termos da cláusula 3.1. supracitada.

4.3. O prêmio do **INDICADOR** será um cartão de débito, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que as condições de uso e seu regulamento serão entregues ao **INDICADOR**, que deverá observar todas as condições escritas da premiação.

4.4. O **INDICADOR** receberá a premiação, em até 30 (trinta) dias úteis, após o **INDICADO**, concluir o processo de financiamento junto ao agente financeiro ou concluir o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, que ocorrerá através da entrega do cartão prêmio / débito, nos termos da cláusula 4.3., supracitada.

4.5. O cartão prêmio deverá ser retirado no plantão de vendas do referido **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO**, participante desta campanha, nos termos da cláusula 3.1., em que a unidade que será vendida pertencer, e deverá ser exclusivamente retirado pelo próprio cliente **INDICADOR**, nos termos das cláusulas 4.3. e 4.4., supracitadas ou no local a ser indicado pela **HM**.

4.6. Não farão jus a promoção, o cliente INDICADO que tiver o CONTRATO firmado com a HM ou com a instituição financeira, em data anterior a data do CONTRATO do INDICADOR, com a HM ou com a instituição financeira.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS DO REGULAMENTO:

5.1. Os clientes que desejam aderir à campanha promocional, objeto deste regulamento, declaram, desde já, que estão aderindo integralmente com todas as condições desta campanha promocional e que estão cientes de todo o conteúdo e termos descritos neste Regulamento, bem como que concordam expressamente e com todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

5.2. O Regulamento estará à disposição dos interessados, por todo o período de vigência da Campanha Promocional no site: <https://maishm.com.br/> .

5.3. Em casos de dúvidas, situações não previstas neste Regulamento ou de divergências, caberá a **HM**, decidir sobre eventuais questões nesse sentido.

5.4. Esclarecemos que, esta campanha promocional, regulada por este instrumento, poderá ser cancelada a qualquer momento: **i-)** por qualquer motivo, incluindo os casos decorrentes de caso fortuito ou força maior, **ii-)** bem como por vontade e conveniência da **HM**, sem que a interrupção gere qualquer tipo de indenização, **se aplicando apenas aos contratos já assinados na data do cancelamento da campanha promocional.**

5.5. O presente regulamento poderá ser alterado à qualquer momento pela HM, sem necessidade de notificação prévia ao CLIENTE INDICADOR, sendo que a HM, desde já, reserva-se nesse direito, podendo alterar os termos deste Regulamento à qualquer momento, sendo de única e exclusiva responsabilidade do CLIENTE INDICADOR manter-se informado sobre a vigência e termos da campanha promocional, através da página da HM na Internet ou de sua Central de Atendimento ao CLIENTE.

5.6. Este Regulamento sujeita os seus **CLIENTES** ativos às regras dele.

5.7. Caso haja, qualquer contrariedade do **CLIENTE INDICADOR/INDICADO** relativa as regras deste regulamento ou o **CLIENTE INDICADOR/INDICADO** pratique qualquer ação fraudulenta, a critério da **HM**, a campanha promocional será invalidada e não dará qualquer benefício ao **CLIENTE INDICADOR**, bem como qualquer indenização, ficando os infratores sujeitos as ações judiciais cabíveis, incluindo perdas e danos, bem como outros sanções legais cabíveis.

DS EBD
DS SV
DS TA
DS NG

Campinas, 29 de setembro de 2020.

DocuSigned by:
Elaine Belém de Oliveira DocuSigned by:
Thierry Alvarez
560DF946411C477... 19BF6C71AFF640A...

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A e suas empresas controladas, (conforme listagem detalhada no Anexo I, parte integrante deste regulamento).

ANEXO I – EMPRESAS COTROLADAS pela HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, e que são as responsáveis pelos empreendimentos imobiliários participantes da campanha.



HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – FELICIDADE
CNPJ: 10.305.864/0001-75

HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – NOVO HORIZONTE
CNPJ: 10.421.654/0001-42

HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – LIBERDADE
CNPJ: 10.419.526/0001-64



HM 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – ANDALUZ
CNPJ: 09.416.500/0001-83



HM 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – VITÓRIA PARQUE
CNPJ: 09.417.509/0001-09



HM 05 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – PARQUE DOS PÁSSAROS
CNPJ: 09.416.779/0001-03



Belvedere
RESIDENCIAL

HM 23 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – BELVEDERE
CNPJ: 10.421.613/0001-56



HM 45 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – SMART HORTOLÂNDIA
CNPJ: 25.343.737/0001-38



HM 33 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – MORADA VERDE
CNPJ: 12.586.212/0001-81

DS EBD
DS SV
DS TA
DS NG



HM 03 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – VIVENDAS DE LIMEIRA
CNPJ: 09.417.483/0001-07



HM 32 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – RESIDENCIAL IMAGINE
CNPJ: 12.586.179/0001-90



HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - MORADA DO VALE
CNPJ: 12.585.896/0001-05



HM 40 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – SMART GUARUJÁ
CNPJ: 12.587.482/0001-07

